

EÓLICA SERRA DAS VACAS HOLDING II S.A.

CNPJ nº 24.011.952/0001-79 - NIRE 35.300.487.800

Edital de Convocação

Assembleia Geral de Debenturistas (“AGD”). **Ficam convocados os Titulares das Debêntures** da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Eólica Serra das Vacas Holding II S.A. (“Debenturistas”, “Emissão”, “Debêntures” e “Emissora”, respectivamente) **a se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas**, nos termos da Cláusula 8.2 do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Eólica Serra das Vacas Holding II S.A.”, celebrada em 27 de outubro de 2017, conforme aditado (“Escritura de Emissão”), a se realizar, **em segunda convocação**, exclusivamente por videoconferência, sendo considerada realizada na sede social da Emissora, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1931, 4º andar, CEP 01452-910, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“RCVM 81”), via plataforma “Teams”, no dia 17 de maio de 2023, às 15:00 horas, tendo em vista o não atingimento do quórum mínimo necessário para votação das deliberações da Assembleia convocada para o dia 05 de maio de 2023, às 15:00 conforme edital publicado no “Diário Oficial do Estado de São Paulo” e “Gazeta de SP”, nas edições dos dias 06, 10, 11 e 12 de abril de 2023 e retificação publicada na edição do dia 26 de abril de 2023, para deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a declaração do vencimento antecipado devido ao não atingimento do Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (“ICSD”) Consolidado Mínimo, previsto na alínea “qq” do subitem “5.1.” da Cláusula Quinta da Escritura de Emissão; e (ii) a autorização para que a Emissora, as Fiadoras e a Acionista e o Agente Fiduciário pratiquem quaisquer atos e assinem os documentos necessários, para adotar as medidas para implementação das deliberações aprovadas na AGD. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da AGD, os Debenturistas deverão, com antecedência mínima de 48 horas à realização da AGD encaminhar o respectivo instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral de Debenturistas, cópia dos documentos pessoais e e-mail dos representantes legais que irão participar da AGD virtualmente devendo os documentos e dados supramencionados, conforme aplicável, serem encaminhados ao e-mail debentures@eolicaserradasvacas.com.br com cópia para o e-mail fiduciario@trusteedvm.com.br. São Paulo, 09 de maio de 2023. **Mesa:** Gilberto Lourenço Feldman - **Diretor Presidente;** Carlos André Arato Bergamo - **Diretor Administrativo e Financeiro.**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>